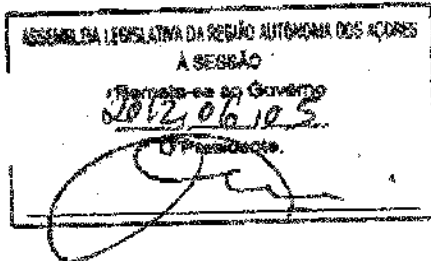


N.º: Gp2385-IX
Proc.º: 39.01.04.91
Data: 05.06.2012



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Tarifários da Atlânticoline entre as ilhas do Triângulo (São Jorge/Pico/Faial)

Considerando a importância do transporte marítimo de passageiros e viaturas na Região e, em particular, entre as ilhas do Triângulo (São Jorge, Pico e Faial);

Considerando que Atlânticoline é uma empresa do Sector Público Empresarial Regional, devendo, por isso, usar critérios de igualdade de tratamento para todos os Açorianos e passageiros em geral;

Considerando que se verificam disparidades nos tarifários publicados e em vigor, nomeadamente diferenças de preços, nalguns casos significativas, para rotas entre as mesmas ilhas, particularmente visíveis nas ligações entre as ilhas do Triângulo, o que configura uma discriminação inexplicável;

Considerando, a título de exemplo, que segundo os tarifários disponíveis, uma viagem entre as ilhas de São Jorge e Pico tem um custo de 11.00€, mas que a mesma viagem em sentido oposto, ou seja, entre as ilhas do Pico e São Jorge, já custa 18.00€;

Considerando que estas discrepâncias tarifárias se registam também nas ligações da Atlânticoline entre as ilhas de São Jorge e do Faial e entre o Pico e o Faial (uma viagem Faial/São Jorge custa 15.00€, mas a mesma viagem em sentido inverso só custa 12.00€ e uma viagem entre o Faial e o Pico custa 15.00€, mas a mesma viagem em sentido inverso só custa 12.00€);

Considerando que a ilha de São Jorge é uma ilha de Coesão;

Considerando que estas diferenças são, na prática, um contra-senso com o discurso do Governo Regional dos Açores, uma vez que um Picoense que queira visitar São Jorge (ilha de Coesão), viajando na Atlânticoline, paga sensivelmente mais 64% do que um Jorgense que vá visitar a ilha do Pico;

Considerando que este é um factor discriminatório que em nada contribui para o desenvolvimento harmonioso da Região e, em concreto, das chamadas ilhas do Triângulo;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:



- 1 - Tem o Governo Regional dos Açores conhecimento desta discriminação nos tarifários da Atlânticoline?
- 2 - Em caso afirmativo, entende o Governo Regional dos Açores ser esta uma postura correta e adequada para uma empresa do Sector Público Empresarial Regional?
- 3 - Está o Governo Regional dos Açores disponível para dar instruções imediatas à Atlânticoline para que tais discrepâncias tarifárias sejam rectificadas e abolidas?
- 4 - Quais os motivos que fundamentam esta diferença de preços nas ligações entre as mesmas ilhas?
- 5 - Se este for considerado um erro estão o Governo Regional dos Açores e a Atlânticoline disponíveis para devolver os diferenciais de preços praticados, até à data, aos passageiros que já adquiram bilhetes àqueles preços?

O Deputado Regional

Luís Silveira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO
Entrada 2303 Proc. Nº 54-01-02
Data: 2011.06.16 S. Nº 6491/K